



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2023 - IGESDF**  
**CHAMAMENTO Nº 214/2023**  
**PROCESSO SEI 04016-00017694/2023-09**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO ELEMENTO TÉCNICO Nº 46/2023 ([108426456](#)) E RESPECTIVO ANEXO.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação

OAB/DF nº 11.152 , CPF nº 316.531.381-49, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.402.979/0001-12, estabelecida à AV FORTE DO LEME Nº 1150, GALPAO 3, COND. SÃO GABRIEL VI, PARQUE SÃO LOURENÇO, SÃO PAULO-SP, CEP 08.340-010, telefones (11) 2082-8030 / (11) 2082-8319, e-mail: martircirur@bol.com.br, neste ato representada pelo Senhora **MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO**, portadora do documento de Identidade nº 27.105.520-0 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 309.013.338-5, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 332/2023 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução Nº 04/2022, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao CONTRATO Nº 332/2023 - IGESDF apresentada pela área demandante Despacho – IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEAP (Doc. SEI/GDF nº [124690179](#)), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF nº [126017379](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos e Orçamento (Doc. SEI/GDF nº [128084451](#)), (iv) do Parecer nº 37/2023 - (Doc. SEI/GDF nº [127400038](#)) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do CONTRATO Nº 332/2023 (Doc. SEI/GDF nº [118607961](#)), por mais 6 (seis) meses, a contar de **31 de janeiro de 2024 a 31 de julho de 2024**, com fundamento na Cláusula Nona do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total do Contrato Originário será de **R\$ 383.484,60** (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) conforme estabelecido na Proposta negociada (Doc. SEI/GDF nº [126017379](#)), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

ITEM	COD MV	COD SES	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1055	33093	<p><b>FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - M</b> - DE 40 A 70 KG. MATERIAL: CAMADA EXTERNA EM POLIETILENO, CAMADA EM NÃO-TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE+SAP, CAMADA SUPERIOR COM NÃO-TECIDO, FITA ADESIVA TRILAMINADA, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR E PRÓXIMO À MANTA DE CELULOSE, FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA AOS MOVIMENTOS DO CORPO. TIPO USO: ADULTO DE 40 ATÉ 70 KG, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO (ADULTO DE 40 A 70 KG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR ALERTANDO PARA A MUDANÇA DA FRALDA, COM QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE (TIPO ABRE E FECHA), COBERTURA INTERNA HIPOALERGÊNICA RESISTENTE, MANTENDO A PELE SECA, ESPESSA CAMADA DE GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO QUE PROPORCIONE PROTEÇÃO EXTRA E EVITE TRANSBORDAMENTO. TAMANHO CINTURA: DE 80 A 115 CM. ATENDER À NBR 12005 E 14797. EMBALAGEM: PACOTES COM 08 A 20 UNIDADES PARA TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</p>	PACOTE CONTENDO 08 A 20 UNIDADES.	LUNA FRAL	53.286	R\$ 1,10	R\$ 58.614,60
03	1059	33095	<p><b>FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - XG</b> - ACIMA DE 90 KG, MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, MANTA DE CELULOSE REGULAR, COM FLOCOS</p>	PACOTE COM 07 A 20 UNIDADES	LUNA FRAL	259.896	R\$ 1,25	R\$ 324.870,00

			ABSORVENTES, COM ACABAMENTO REGULAR, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO, COM INDICADOR DE UMIDADE. FITA ADESIVA TRILAMINADA. USO: ADULTO COM PESO ACIMA DE 90 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AOS MOVIMENTOS DO CORPO; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR ALERTANDO PARA A MUDANÇA DA FRALDA; COM QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE (TIPO ABRE E FECHA); COBERTURA INTERNA HIPOALERGÊNICA; ESPESSA CAMADA GEL SUPERABSORVENTE; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO QUE PROPORCIONE PROTEÇÃO EXTRA E EVITE TRANSBORDAMENTO. QUE ATENDA A NBR 12005 E NBR 14797. TAMANHO DA CINTURA: DE 140 A 165 CM.				
--	--	--	---	--	--	--	--

#### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 31/01/2024 a 31/07/2024, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, em observância ao Princípio da Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022.

**6. DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

**7. DO FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE**

<p><b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

**CONTRATADA**

<p><b>MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO</b></p>
---

Representante Legal

**M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO, Usuário Externo**, em 15/01/2024, às 08:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 16/01/2024, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **131015116** código CRC= **E630BE62**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00017694/2023-09

Doc. SEI/GDF 131015116

Criado por [00016223](#), versão 10 por [00015189](#) em 11/01/2024 15:59:26.